



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/SEAS

Processo de seleção de projetos

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público que fará realizar **PROCESSO DE SELEÇÃO**, aberto às entidades sem fins lucrativos, devidamente **qualificadas ou que queiram se qualificar como organizações sociais**, observando os termos da Lei Municipal nº 1865 A , de 04 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 3795- A de 29 de julho de 2018, Decreto nº 4821-A, bem como o constante deste Edital, a fim de que venha a firmar **CONTRATO DE GESTÃO DE SERVIÇOS NA REDE SOCIASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DE ABORDAGEM SOCIAL, CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS, DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO Anexo I.**

O Edital poderá ser adquirido no departamento de Compras e Licitações, à Rua Frei Gaspar nº 384- sala 22- São Vicente/SP, nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas ou no site. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.saovicente.sp.gov.br.

A **ABERTURA DOS ENVELOPES para fins de HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** ocorrerá na Sala do Departamento de Compras e Licitações, na Rua Frei Gaspar nº 384 – 1º andar – sala 23 – São Vicente/SP.

1- OBJETO

1.1. CONTRATO DE GESTÃO DE SERVIÇOS NA REDE SOCIASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DE ABORDAGEM SOCIAL, CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS, DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO Anexo I.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

1.2. O presente Edital visa selecionar uma única Organização Social, assim qualificada.

2- RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Para a realização do objeto do presente processo de seleção de projetos, o Município desembolsará o valor máximo global de R\$ 4.340.000,00 (quatro milhões e trezentos e quarenta mil reais), para o prazo de duração do respectivo Contrato de Gestão, os quais onerarão dotação orçamentaria codificada sob os números:

02.03.01.08.244.0059.2094.3.3.50.39.00 – Secretaria de Assistência Social:

2.2 . O período do contrato que se estender para além do presente exercício, onerará o (s) próximo(s) orçamento(s), na devida proporção, que deverão prever sua ocorrência, a ela ficando vinculados.

2.3. O valor poderá ser revisto para os exercícios posteriores, caso haja a prorrogação, nas condições estabelecidas no Contrato, sendo-lhe permitido, ainda, receber outros recursos, complementares, inclusive de entidades e organismos nacionais ou internacionais, públicos ou privados, para a realização de atividades complementares ou estudos e diagnósticos relacionados à prestação de serviços.

2.4. Os recursos repassados à entidade serão efetuados em parcelas mensais, tendo em vista as especificações técnicas deste Edital e o programa de trabalho e propostas técnicas e financeira da organização social selecionada.

3- PRAZOS

3.1. O prazo para a assinatura do Contrato será de até 3 (três) dias após a homologação do resultado do Processo de Seleção.

3.2. O prazo para início da execução do objeto será de até 10 (dez) dias após a homologação do Contrato.

3.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que se atentando ao que faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e confirmada à disponibilidade orçamentária, sendo voltado à consecução dos objetivos propostos pela Organização Social e o atendimento do interesse público.

3.4. Todos os prazos serão sempre contados em dias úteis, salvo indicação expressa em contrário.

4- ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. A Comissão de Avaliação, responsável pelo recebimento, avaliação e abertura do envelope contendo os documentos de habilitação e as propostas financeira e técnica com a



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

descrição do programa de trabalho, apreciará os pedidos de esclarecimentos por escrito, bem como as impugnações ao presente Edital, desde que formulados **até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública** de entrega e abertura dos envelopes de qualificação.

4.2. Os esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: icristina_compras@saovicente.sp.gov.br, dirigidos aos cuidados da Comissão de Seleção ou protocolados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Frei Gaspar nº 384 – 1º andar sala 22, Centro, São Vicente/SP - CEP 11310-900, Fone (13) 3579.1320, em dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas.

5- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar do presente processo de seleção público, todas as entidades sem fins lucrativos qualificadas através de decreto municipal publicado até 02 (dois) dias antes do início do presente processo, desde que atendam às disposições legais e regulamentares, bem como às disposições desde Edital.

5.2 – Estarão impedidos de participar das fases de habilitação e julgamento, as entidades ou organizações sociais interessadas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) declarada inidônea por ato do Poder Público, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

b) impedida de licitar ou contratar com o Município, durante o período de duração da sanção;

c) em processo de falência, insolvência, dissolução e/ou liquidação, ou ainda em recuperação judicial, salvo, neste último caso, aquelas que se dispuserem a apresentar, na fase de habilitação, seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital;

d) entidades que tenham obtido negativa na obtenção de sua qualificação como organização social ou não tenham formulado requerimento neste sentido, enquanto não atenderem às disposições legais e regulamentares municipais para a obtenção da qualificação;

e) das quais participe servidor público do Município, salvo nas hipóteses de cessão para fins de prestação por meio de contrato de gestão ou na condição de membro de conselho de administração, conforme legislação municipal ou quando assim admito por meio de lei.

5.3 Nenhum interessado poderá participar de presente processo de seleção representando mais de uma entidade interessada.

5.4 As participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes desde Edital e das condições gerais particulares do objeto da seleção, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes da contratação do objeto da presente licitação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

6 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1 Para efeito de se manifestar nas fases do procedimento de seleção, incluindo, entre outros, o exercício do direito recursal ou da renúncia ao direito de interpor recurso, cada entidade ou organização social participante deverá credenciar apenas 01 (um) representante, na sessão de abertura dos envelopes, observando-se o seguinte:

6.1.1 Tratando-se de representante legal, estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro civil ou comercial, registrado no Cartório de Registro Civil ou na Junta Comercial, conforme o caso, juntamente com a data e com a ata de sua eleição, quando o caso, no qual esteja expressa sua capacidade de representar a participante.

6.1.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove poderes do mandante para a respectiva outorga.

6.2 O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que tenha foto.

6.3 A ausência do credenciamento constituirá motivo para desclassificação do licitante.

6.4 Ficarão impedidos de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com presente seleção o representante da entidade ou organização social participante que não apresentar instrumento de representação adequado tempestivamente.

6.5 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão de Seleção e juntados ao respectivo processo administrativo.

7 - DAS SESSÕES PÚBLICAS DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE, ANÁLISE DE DOCUMENTOS E DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 O recebimento do envelope das participantes, contendo documentos e suas propostas técnicas e financeira, bem como seu julgamento, ocorrerão em sessão pública especificamente designada para este fim.

7.2 Os documentos serão apresentados em 1 (um) envelope indevassado, sendo:

7.2.1 **O ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 PROPOSTAS**, contendo os documentos exigidos para fins de habilitação e as propostas financeira e técnica, com a descrição do programa de trabalho que se pretende desenvolver junto ao Poder Público em regime de colaboração, para fins de classificação e julgamento, com a seguinte indicação:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/SEAS

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO E Nº 02
PROPOSTAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

NOME DA ENTIDADE

DATA DA SESSÃO: 21/11/2018 às 10:00 hs.

7.3 A sessão para recebimento de todos os envelopes e abertura dos documentos correrá na Sala do Departamento de Compras e Licitações, a partir das 10:00 horas do dia **21/11/2018**, na Rua Frei Gaspar nº 384 – 1º andar – sala 23 – São Vicente /SP.

7.4 A análise dos elementos da proposta financeira e da proposta técnica como programa de trabalho, pela Comissão de Seleção, poderá ser efetuada com reunião reservada, na qual a mesma poderá recorrer a assessoramento técnico, jurídico e/ou econômico, sempre que achar necessário.

7.5 Na eventualidade da não realização da sessão na data e horário estabelecidos, será remarcada nova data e horário, utilizando-se dos mesmos procedimentos da divulgação anterior.

7.6 Os interessados poderão encaminhar os envelopes por correio, porém somente serão considerados para o procedimento aqueles entregues tempestivamente até o dia e horário designados, não sendo a Prefeitura Municipal responsável por atraso, extravio ou qualquer outro contratempo.

7.7 Os documentos entregues deverão estar numerados sequencialmente e se possível encadernados, facilitando o manuseio, constando em via original ou por qualquer sistema de cópia autenticada por cartório competente, ou serem publicação verificável em Órgão da Imprensa Oficial ou por meio de procedimento de autenticação eletrônica, ou em cópia simples que tenha sido acompanhada do original para sua oportuna autenticação pela Comissão.

7.9 No dia, horário e local indicados, sem sessão pública, a Comissão de Seleção procederá ao recebimento das credenciais dos representantes legais de cada entidade jurídica e dos envelopes fechados, identificados e lacrados, procedendo em seguida à sua abertura.

7.10 Iniciada a abertura dos envelopes, não será permitida a participação retardatária.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 Consideram-se requisitos específicos a serem atendidos pelas entidades privadas sem fins lucrativos que demonstrarem interesse em participar, que apresentem no **ENVELOPE**, a seguinte documentação:

a) decreto de qualificação e a comprovação de sua publicação;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

- b) estatuto social atual, devidamente registrado em Cartório de Registro Civil;
- c) ata (s) de eleição e/ou indicação de membros dos órgãos internos eleitos;
- d) atestado (s) comprovando a atuação na área de interesse.
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- f) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes , estadual e municipal, se houver pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado a saber:
 - f.1) se o ramo de atividade de comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual;
 - f.2) se o ramo de atividade for prestação de serviço, deverá apresentar a prova de inscrição municipal;
 - f.3) se o ramo de atividade envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar prova de inscrição estadual e municipal.
- g) Prova de regularidade fiscal para a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social;
- h) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, ou comprovação de isenção, imunidade ou ainda de incidência, se o caso mediante declaração assinada pelo representante legal da entidade interessada, sob as penas da lei;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.2.1 A prova de regularidade deverá ser feita por certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, sem prejuízo da emissão conjunta, quando este for o caso.

8.1.2.2 Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em recurso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa, nos termos das leis reguladoras ou processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandato de segurança.

8.1.2.3 A participante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

8.1.2.4 É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) , quando houver recolhimento centralizado destes tributos, ou em outros casos previstos em lei.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO- FINANCEIRA, mediante:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou equivalente, expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias de data limite para recebimento das propostas;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

b) Cópia do balanço patrimonial de último exercício social exigível ou balanço de abertura, no caso de entidade recém-constituída, devidamente registrados que comprove a boa situação financeira da mesma, assinados pelo contabilista e representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e pelo representante legal, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral registrados no Cartório competente;

b.2) entidades constituídas no exercício em curso ou menos de 1 (um) ano deverão apresentar balanços, conforme abaixo discriminado, contendo as assinaturas do contador/técnico em contabilidade regularmente habilitado e pelo sócio-gerente, devidamente registrado ou autenticado na sede ou domicílio da licitante:

b.2.1) Balanço de abertura – quando sem movimentação

b.2.2) Balanço Intermediário – quando com movimentação

b.2.3) Caso a Escrituração Contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com disposto nas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, sendo apresentada a impressão no Livro Digital, juntamente com o Termo de Autenticação.

c) comprovação de boa situação financeira da entidade através de demonstrações de cálculos de índices contábeis adiante especificados:

c.1) comprovação do Cálculo do Índice de Liquidez Geral (LG), utilizando dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela Proponente segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, com desprezo de todas as demais, demonstrando possuir índice igual ou maior a 1,0:

$$LG = \frac{(AC + RPL)}{(PC)} \text{ maior ou igual } 1,00$$

c.2) apresentação do Cálculo do Índice de Liquidez Corrente (ILC), utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela Proponente segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, com desprezo de todas as demais, demonstrando possuir índice igual ou maior a 1,0:

$$LC = \frac{(AC)}{(PC)} \text{ maior ou igual } 1,00$$

c.3) apresentação do Cálculo de Grau de Endividamento (GE) utilizando-se os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela Proponente segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, com o desprezo de todas as demais, demonstrando possuir índice menor ou igual a 0,50 (zero vírgula setenta e oito)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

GE: (PC + ELP) menor ou igual 0,50
(AT)

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

RLP = Realizável a longo prazo

ELP: Exigível a longo prazo

AT: Ativo total

8.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA mediante:

- a) Comprovação de capacidade técnica operacional da organização social através de atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s), de direito público ou privado, que comprove (m) a execução de serviço compatível, idêntico, similar ou ainda superior ao objeto licitado;
- b) Comprovação, através da documentação legal, de que a organização social possui em seu quadro responsável (is) técnicos, detentor (es) de atestado(s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado de gestão e/ou execução de prestação de serviços na área da assistência social.

8.1.4.1 A comprovação de que o(s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) integra (m) os quadros da organização social interessada se dará mediante a apresentação de cópia do registro da CTPS; da ficha de empregado ou do contrato de trabalho; sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços; bem como através da demonstração de que se trata(m) de membro (s), mediante apresentação da respectiva ata ou ato de admissão ou eleição, respectivamente;

8.1.4.2 Fica facultada à Comissão de Seleção a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis, inclusive por meio da realização de diligências.

8.1.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, mediante:

- a) Declaração de entidade, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme preceituam o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e o artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, em conformidade, com o modelo sugerido no Anexo VI;
- b) Declaração da entidade, firmada por seu representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo.87, inciso III e IV, da Lei nº 8.666/93 nem existe outra causa impeditiva de sua participação no presente processo de seleção, conforme modelo sugerido no anexo VII;

9- DAS PROPOSTAS.

9.1 O interior do Envelope deverá conter as propostas redigidas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, sem vias alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, com folhas numeradas e rubricadas, e delas deverão constar, além de outras informações pertinentes, as exigidas neste Edital.

9.2 O programa de trabalho constante da proposta técnica, sem prejuízo do disposto no Anexo II – Roteiro de Elaboração de Proposta de Trabalho e Transferência de Recursos de Elaboração de Proposta de Trabalho e Transferências de Recursos, deverá trazer a especificação do projeto, a estipulação das metas qualitativas e quantitativas, observados os indicadores, e dos resultados que se pretende sejam atingidos.

9.3 A proposta financeira conterà o detalhamento do valor orçado para implementação da referida proposta de trabalho, indicando a previsão de receitas e despesas a serem realizadas em cumprimento ao projeto proposto, estipulando item por item as categorias ou rubricas de despesas a serem contabilizadas pela organização e do detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Contrato de Gestão que venha a ser celebrado, bem como o cronograma de execução e de desembolso e investimentos que houver de realizar.

9.4 Fica estabelecida a validade das propostas, envolvendo a totalidade de seus componentes, por no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes, ainda que omissas neste sentido.

9.5 Para elaboração das propostas, as organizações sociais participantes deverão conhecer todos os elementos informativos contidos neste Edital, além de, a seu critério, e se assim entenderem necessário, acessarem fontes adicionais de informação, em prol da apresentação de proposta de trabalho adequada aos propósitos do presente processo de seleção.

9.6 As organizações sociais deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas.

10 – ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICAS/PROGRAMAS DE TRABALHO

10.1 O processamento e o julgamento obedecerão às disposições contidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

10.2 Será lavrada ata circunstanciada do que de mais relevante ocorrido nas sessões, como o recebimento dos envelopes, de credenciais e de eventuais impugnações.

10.3 Na apreciação e julgamento da documentação de habilitação, serão consideradas as datas de validade expressas nas certidões, devendo as interessadas atenderem a todas as especificações contidas nos diplomas legais, regulamentares e neste instrumento convocatório.

10.4 No caso de não conter prazo de validade expresse, **serão consideradas válidas as certidões até 180 (cento e oitenta) dias** antes da data designada para entrega dos envelopes.

10.5 No julgamento das propostas apresentadas pelas participantes habilitadas serão observados nos critérios definidos neste Edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados, cuja soma equivale ao **máximo 100 (cem) pontos**.

10.6 A pontuação da proposta técnica além dos pressupostos estabelecidos neste processo de seleção, cujo não preenchimento será causa de desclassificação, a critério da Comissão de Seleção Julgadora, será analisada e classificada conforme os critérios descritos abaixo:

QUESITO	NOTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Articulação com Rede	P1	Grau Insatisfatório (O Plano de Trabalho não prevê articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas)	0,0
		Grau Intermediário (O Plano de Trabalho prevê a articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, mas não as identifica e não descreve como essa articulação será efetivada)	1,0



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

		Grau Satisfatório (O Plano de Trabalho prevê articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, identificadas e descrevendo como essa articulação será efetivada)	2,0
2) Formação Acadêmica da Equipe Técnica Observação: Deverá ser comprovado o vínculo do profissional através de Ficha de Registro de Empregados, de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de Contrato de Prestação de Serviços com autônomo, ou de ata ou ato de aceitação como associado ou de eleição como membro de algum dos órgãos da organização social; sendo que a comprovação ocorrerá por meio de diploma, certificado ou outro meio hábil de comprovação da realização acadêmica.	P2	Graduação (ões) em área(s) afim (ns) com a assistência social	5,0
		Mestrado (s) em área(s) afim (ns) com a assistência social	7,5
		Doutorado (s) em área (s) afim (ns) com a assistência social	10,0



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

3 – Experiência Profissional da Equipe Técnica Observação: Deverá ser comprovado o vínculo do profissional do profissional através de Ficha de Registro de Empregados, de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de Contrato de Prestação de Serviços registrado em Cartório, ata da eleição da atual diretoria, devidamente registrada no órgão competente, ou ainda, ata ou ato que indique ser associado da entidade. Já a experiência	P3	Exerce(m) ou exerceu (ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim, equivalente ou superior, por prazo superior de até 36 meses completos	10,0
		Exerce(m) ou exerceu (ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim, equivalente ou superior, por prazo superior a 36 até 48 meses completos	15,0
		Exerce(m) ou exerceu (ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim, equivalente ou superior, por prazo superior a 48 até 60 meses completos	20,0



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

profissional deverá ser comprovada por meio da apresentação de atestados (s), contrato(s) de prestação, currículos ou outro(s) documento (s) hábil (eis) à demonstração pretendida.		Exerce(m) ou exerceu (ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim, equivalente ou superior, por prazo superior a 60 meses	25,0
4 – Avaliação do projeto segundo a proposta técnica e programa de trabalho. Observação: Análise da proposta técnica juntamente com a o programa de trabalho.	P4	Organização e conteúdo do projeto	0 a 5,0
	P5	Atendimento a todos os itens do termo de referência	0 a 5,0
	P6	Clareza, objetividade, detalhamento e especificações do projeto	0 a 2,5
	P7	Qualidade dos critérios de avaliação sugeridos	0 a 2,5
	P8	Previsão de metas qualitativas compatíveis com os indicadores de mensuração e com as condições do serviço	0 a 5,0



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

5 – Adequação das atividades propostas à qualidade na prestação de serviços. Observação: Análise da proposta técnica juntamente com o programa de trabalho	P9	Ações voltadas à qualidade através de Comissões, Serviços, Protocolos e outros.	0 a 10
	P10	Recursos Humanos estimados	0 a 3,0

10.7 O julgamento da **proposta técnica** terá **nota máxima conjunta de 75 pontos**, conforme a pontuação supra indicada e somadas segundo a fórmula abaixo:

$NT = P1+P2+P3+P3+P4+P5+P6+P7+P8+P9+P10$, sendo

NT = nota da proposta técnica

10.8 Será desclassificada a proposta técnica que:

- não englobar todo o objeto do presente concurso;
- obtiver pontuação inferior a 60 pontos.

10.9 A pontuação, observados **os critérios dos quesitos 1,2,3 não serão acumulativos**, ou seja serão computados uma única vez, cada qual, observando sempre o critério mais graduado apresentado pela participante proponente, comprovado por meio de contratos, certificados, atestados, diplomas, entre outros, desde que compatível o respectivo quesito, para fins de prova.

10.10 A pontuação dos critérios assinalados para os quesitos 4 e 5, serão calculados observando-se os seguintes pesos:

- 0,0 (zero) – insatisfatório
- 0,5(meio)- regular
- 1,0 (um) – satisfatório.

10.11 Desse modo, a pontuação atribuída aos critérios dos quesitos abrangidos pelo disposto no Subitem anterior resultará da multiplicação entre o peso aferido e a respectiva pontuação.

10.12 Os custos dos projetos deverão ser demonstrados por meio de proposta financeira;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

10.13 A pontuação da **proposta financeira** será obtida mediante a observância dos seguintes critérios:

QUESITO	NOTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1 – Valor da proposta financeira	P13	Se a proposta financeira sendo exequível apresentar valor ao menos 85% inferior ao valor máximo previsto neste Edital.	15,0
		Se a proposta financeira sendo exequível apresentar valores 85% até o limite de 95% do valor máximo previsto neste Edital.	10,0
		Se a proposta financeira sendo exequível apresentar valores 95% até o limite de 100% do valor máximo previsto neste Edital.	5,0
2 – Descrição e adequação da proposta financeira.	P14	Clareza, objetividade e nível de detalhamento dos custos, inclusive por rubrica de despesas.	0 a 5,0
	P15	Adequação entre os custos, cronogramas e resultados.	0 a 5,0

10.14 A proposta financeira assegurará uma **pontuação de até 25 pontos** e será dada pela somatória das pontuações atribuídas para a cada um dos quesitos acima, conforme.

$$NF = P13 + P14 + P15$$

NF = nota da proposta financeira

10.14 Será desclassificada a proposta financeira que:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

- a) não englobar todo o objeto da presente seleção
- b) obtiver pontuação inferior a 15 ponto;
- c) cujo o valor seja superior ao limite máximo orçado no Município e constante desde Edital;
- d) apresente preço manifestamente inexequível, conforme o disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

10.15 A Nota final será obtida pelo somatório obtido das propostas técnica e financeira, sendo selecionada a entidade que obtiver a maior nota final, a ser obtida pela seguinte equação:

$N = NT + NF$, sendo

N = nota final

NT = nota da proposta técnica

NF = nota da proposta financeira

10.16 Havendo empate decidir-se-á mediante sorteio;

10.17 a convocação do resultado do julgamento da habilitação e das propostas se dará mediante publicação da imprensa.

10.18 Será considerado vencedor do processo de seleção a entidade que obtiver a maior nota final, considerada a somatória daquelas notas atribuídas a cada um dos critérios definidos do Edital, sendo classificadas pela pontuação, de modo decrescente, as demais propostas hábeis.

10.19 Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou a inabilitação de todos os participantes, a Comissão de Seleção poderá fixar às Organizações Sociais participantes a prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novos envelopes atendendo às exigências convocatórias, repetindo-se o ato.

10.20 O resultado do julgamento declarando a organizando social vencedora do processo de seleção será proferido pela Comissão de Seleção, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do encerramento da última sessão, mediante publicação na imprensa.

11 VISITA TÉCNICA

11.1 Os interessados em realizar visita técnica nos locais dos serviços, poderão agendá-la junto a Secretaria de Assistência Social, através do telefone (13) 3569-2228, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data designada para abertura dos envelopes. **A visita não tem caráter obrigatório e a empresa deverá apenas credenciar seu representante para realizá-la.**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

12 RECURSOS DE DECISÕES

12.1 Das decisões da Administração Municipal e de sua Comissão de Seleção caberá **recurso**, que **poderá ser interposto no prazo de até 05 (cinco) dias uteis**, contados da data da publicação da mesma, inclusive para os casos de divulgação do resultado do processo de seleção, ou ainda da ciência inequívoca pela entidade interessada, hipótese de comunicação por outro meio.

12.2 No mesmo prazo, a Comissão de Seleção manifestar-se-á sobre o **recurso**, que deterá **efeitos devolutivo e suspensivo**, submetendo-o à decisão da autoridade superior do Município.

12.3 Decorridos todos os prazos sem interposição de recursos ou após o seu julgamento ou ainda após manifestação expressa de desinteresse em recorrer por todas as entidades interessadas, a organização social vencedora será considerada apta a celebrar o contrato de gestão, restando passível de ver homologado e adjudicado o objeto do presente Chamamento Público.

13. VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor estimado para o custeio global do objeto deste Edital (referente ao período) de 12 (doze) meses é de R\$ 4.340.000,00 (quatro milhões e trezentos e quarenta mil reais).

13.2 As transferências de recursos financeiros à organização social que for declarada vencedora e vier a ser contratada, sendo efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, preferencialmente iguais e sucessivas, de acordo com Contrato e contra a apresentação dos devidos demonstrativos e comprovações para fins de prestações de contas, observando o cronograma de desembolso e investimentos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

14.2 O processo de seleção poderá ser revogado ou anulado, respeitado o contraditório quando o caso.

14.3 A participação da organização social no processo de seleção implica na aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, que passarão a integrar o Contrato como se transcritos fossem, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

14.4 Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Contrato.

14.5 A organização social vencedora do processo de seleção, uma vez homologado e adjudicado, assinará o Contrato e dará início à prestação observado os prazos previstos no Item 3 deste edital.

14.6 A organização social vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, sem justificativa, perderá o direito à contratação sem prejuízo das eventuais sanções previstas na legislação.

14.7 Na ocorrência do estabelecido no item anterior poderá a Prefeitura Municipal convocar as organizações sociais remanescentes, participantes deste processo de seleção, na ordem de classificação, respeitando o valor máximo e as mesmas ou superiores condições da proposta financeira vencedora, ou ainda optar por revogar o processo de seleção veiculado através do presente Chamamento Público.

14.7 Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Anexos:

- I** Termo de especificações técnicas e justificativas
- II** Roteiro de Elaboração de Proposta de Trabalho e Transferências de Recursos;
- III** Modelo de manifestação de interesse na qualificação;
- IV** Minuta de contrato;
- V** Modelo de declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal c.c O artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;
- VI** Modelo de declaração de inexistência de impedimento.

São Vicente, 16 de outubro de 2018.

Pedro Gouvea
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Santos Oliveira
Secretária de Assistência Social

Thaisa Dias Nishimura Arravel
Membro da Comissão de Seleção

Felipe da Silva Galvão
Membro da Comissão de Seleção

Priscila Cristina Gomes Bornato
Membro da Comissão de Seleção



ANEXO I

TERMO DE JUSTIFICATIVAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 – O regime de colaboração com as organizações sociais

O regime de colaboração com as organizações sociais (OS's), a ser adotado para a celebração do **CONTRATO DE GESTÃO DE SERVIÇOS NA REDE SOCIASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DE ABORDAGEM SOCIAL, CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS, DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS, de acordo com o detalhamento e as especificações previstas neste e nos demais Anexos**, busca a modernização, a eficiência e a economia no gerenciamento de recursos públicos, além da melhoria quantitativa nos resultados e na qualidade do atendimento prestado a à população e de acordo com : **FUNDAMENTAÇÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS BÁSICAS** elencadas :

- Constituição Federal de 1988
- Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS)
- Norma Operacional Básica (NOB/SUAS)
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social
- “Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes – Resolução Conjunta nº. 01/2009 CNAS / CONANDA
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- Estatuto do Idoso
- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M)
- Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS)
- Lei nº. 9790/99
- Lei nº. 12.435/11
- Lei nº. 7.053/09
- Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária
- Política Nacional para a População em Situação de Rua



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

A Assistência Social, Política de Seguridade Social, direito do cidadão é dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988. E, com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 1993, foi levada à discussão a temática da formulação, implantação e implementação, além da manutenção de sistema público, que se transformou após inúmeras discussões e ajustes, na atual Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), sendo política primordial para a Prefeitura Municipal de São Vicente, imprescindível para estabelecer parâmetros para a gestão do trabalho a ser realizado pelo município.

Em 2005, o SUAS passou a ter atribuições de gerir os conteúdos específicos concernentes à Assistência Social no campo da proteção social brasileira, sendo garantida a continuidade do sistema a partir da Lei nº. 12.435/11.

O SUAS é organizado em tipos de proteção social por níveis de complexidade: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Consecutivamente, a primeira destina-se à prevenção de riscos sociais e pessoais, sendo que a segunda e terceira são destinadas àqueles que já se encontram em situação de risco e violação de seus direitos, tendo vivenciado quaisquer tipos de violência, a saber: abandono, maus-tratos, abuso e/ou exploração sexual, negligência, violência de gênero, religiosas, raciais **entre outras** modalidades. O sistema em seu todo visa fundamentalmente contribuir para a superação de situações de vulnerabilidade, risco e violação de direitos por meio de ações, aportes e demais benefícios assistenciais que pretendem favorecer e garantir às famílias e cidadãos atendidos o resgate da cidadania.

As diretrizes indicadas pela Secretaria Nacional de Assistência Social para a consolidação das políticas sociais e de gestão do trabalho, a proposição de mecanismos reguladores da relação entre gestores, trabalhadores e prestadores de serviços socioassistenciais, bem como a efetiva participação da sociedade civil em tal processo, propiciam e fazem primordial a oferta dos serviços discriminados, neste Termo de Referência. As alternativas tendem, sobretudo, a implicar positivamente na qualidade dos serviços socioassistenciais oferecidos na cidade e, pretendem contribuir na minimização das vulnerabilidades sociais instaladas, bem como nas questões relativas à violência e violação de direitos já citadas que afetam diretamente famílias e comunidades do município.

São Vicente possui cerca de 350 mil habitantes, tendo a segunda maior população dos nove municípios que compõem a Região Metropolitana da Baixada Santista. Segundo a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade), por meio do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) foram levantados dados das condições de vida dos habitantes das cidades. No caso de São Vicente, a partir de levantamento das condições socioeconômicas e do perfil demográfico, as características do município foram consideradas preocupantes, pelo fato de apresentarem indicadores de desigualdade social em determinadas localidades com concentração de pobreza e condições de vida precárias. O índice apresenta que mais de 20% dos habitantes do município vivem em condições de vulnerabilidade social alta ou muito alta e, mais de 25% em média vulnerabilidade social, de acordo com os indicadores dos grupos de vulnerabilidade do IPVS.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

Ademais, em análise, a pesquisa mostra que a renda domiciliar média, em 2010, era de R\$ 2.159 sendo que em 16,5% dos domicílios não ultrapassava meio salário mínimo per capita, evidenciando estágio de pauperização em determinados bairros da cidade. Cerca de 65% da população municipal acima dos 18 anos é economicamente ativa, desenvolvendo, em sua maioria, atividades na área do comércio e prestação de serviços.

Já a pesquisa elaborada a partir do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013, divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) mostra o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), reunindo três dos requisitos mais importantes para a expansão das liberdades dos cidadãos: vida longa e saudável: saúde; acesso ao conhecimento: educação; padrão de vida: renda, com dados extraídos em 2010, deixando São Vicente na 121ª posição (0,768) em comparação com as 645 cidades do Estado de São Paulo. No IDH (2010), a cidade ocupava a 249ª posição em relação aos 5.565 municípios do Brasil.

Na análise do IDH-M 2010, são apresentados, no tocante à Vulnerabilidade Social no município, os seguintes dados:

- ✓ **Crianças de 6 a 14 anos fora da escola: 3,29% do total;**
 - ✓ **Crianças de 10 a 14 anos em situação de trabalho infantil: 3,52%;**
 - ✓ **Jovens de 15 a 29 anos de famílias com até 2 salários mínimos: 10.000**
- %
- ✓ **Domicílios vulneráveis à pobreza: 1,32%;**
 - ✓ **Crianças extremamente pobres: 2,61%;**
 - ✓ **População vulnerável à pobreza: 18,56%;**
 - ✓ **Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada 2.200**
 - ✓ **Pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada 2.400**

Em relação à Renda e Pobreza, os dados de abril de 2018 mostram que cerca de 7% da população do município se encontra na linha da pobreza e extrema pobreza. Os dados demonstram, ainda, que o município possui cerca de 17.948 (dezessete mil e novecentas e quarenta e oito) famílias cadastradas no Cadastro Único, e 9.416 famílias (nove mil e quatrocentas e dezesseis) famílias no Programa Bolsa família.

Tais situações obrigam o Poder Público a planejar alternativas estratégicas que visem à garantia de repasse e adequação de benefícios e serviços socioassistenciais. Bem como, que esses atendam às necessidades da população em situação de vulnerabilidade e extremo risco social no município de São Vicente. É de extrema importância que os progressos em relação aos índices que avaliam as cidades sejam, no mínimo, uniformes e expressivos, acarretando melhoria da qualidade de vida da população de São Vicente alcançando as que mais necessitam.

Diante do contexto apresentado, a Secretaria de Assistência Social no município de São Vicente é responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

em consonância com aquilo que dispõe a Política Nacional de Assistência Social. Dentre as diversas atribuições a que se destina, a Secretaria de Assistência Social em conformidade com as diretrizes e orientações do Conselho Nacional de Assistência Social, a LOAS e o Plano Nacional de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social – SUAS, compromete – se em ofertar serviços, realizar atividades e ações de intervenções positivas, protetivas e paliativas em muitos casos, cumprindo o que preconiza e determina a Constituição Federal brasileira, que propõe fundamentalmente que todos os brasileiros possuem direitos iguais perante a lei.

É imprescindível a articulação entre as diversas políticas setoriais do município. Não há assistência social sem haver parcerias institucionais fundamentais para a garantia dos direitos dos sujeitos. As ações conjuntas com as demais políticas setoriais fundamentais, tais como Educação, Saúde, Cultura, Habitação, Esportes e Meio Ambiente favorecem o acolhimento e proteção aos grupos ** em vulnerabilidades e riscos sociais oriundos de situações vivenciadas por famílias do município.

Diante do exposto, a Prefeitura de São Vicente apresenta o presente Termo de Referência, avaliando-o como estratégia mais adequada para favorecer de maneira ampla o atendimento da população vicentina, realizando, por meio de contrato de gestão com Organização da Sociedade Civil (OS's), a reestruturação e qualificação das atividades e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social. Embora os serviços existentes no município realizem efetivo atendimento, os levantamentos e pesquisas evidenciam necessidade de ampliação dos atendimentos e ascensão do município nas faixas de desenvolvimento humano.

Esta modalidade de gestão, em colaboração e compartilhada entre poder público e organização da sociedade civil, possibilitará o atendimento à pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social de forma a minimizar os riscos sociais a que estão expostos, viabilizará atendimento e acompanhamento sistemático e com maior capacidade de resposta as demandas sociais.

Assim, o Gestor Público do Sistema Municipal de Assistência Social regula, monitora, avalia e controla as atividades assumida pela OS, com o objetivo de garantir a integralidade da assistência, enquanto a OS gerencia e produz serviço dentro de critérios especificados no Processo de Seleção e no Contrato de Gestão firmado. A atuação da OS, através da absorção da gestão de determinada atividade, efetivada mediante o Contrato de Gestão, busca a modernização, a eficiência e a economia no gerenciamento de recursos públicos, além da melhoria quantitativa nos resultados e na qualidade do atendimento prestado à população fundamentar-se-á no propósito de que a gestão do serviço venha obter a economicidade e vantajosidade para o Município.

1. OBJETO

ESTABELECEMOS CONTRATO DE GESTÃO DE SERVIÇOS NA REDE SOCIASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DE ABORDAGEM SOCIAL, CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

ADOLESCENTES, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS, DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO Anexo I.

2. ESPECIFICAÇÕES

O Plano de Trabalho terá como objeto estreita cooperação com a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Assistência Social na parceria, reestruturação e qualificação de atividades e serviços complementares e operacionais com vistas à otimização, eficiência e efetividade nos atendimentos sociais realizados pelos serviços socioassistenciais em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, NOBRH/SUAS e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Para o alcance do Objeto deverá ser assegurado processo seletivo, ainda que simplificado, para a contratação dos profissionais, através do vínculo CLT, a manutenção dos equipamentos sociais, veículo, alimentação dos atendidos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Assistência Social.

2.1 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. A Proteção Social Especial se divide em Proteção Social de Média Complexidade e Proteção Social de Alta Complexidade.

São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Os serviços da proteção social especial são destinados, por exemplo, às crianças, aos adolescentes, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência e às pessoas em situação de rua que tiveram seus direitos violados e, ou, ameaçados e cuja convivência com a família de origem seja considerada prejudicial a sua proteção e ao seu desenvolvimento.

Os serviços de proteção especial tem estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

3. PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou de



acompanhamento sistemático e monitorado, tais como: Centro Dia para Pessoas com Deficiência, Serviço de Abordagem Social.

3.1. Centro Dia para Pessoas com Deficiência

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

USUÁRIOS: Pessoas com deficiência com dependência, seus cuidadores e familiares.

OBJETIVOS:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.

PROVISÕES:

AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional destinado a de convivência, alimentação e descanso, atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

RECURSOS HUMANOS: De acordo com a NOB-RH/SUAS.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS: SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

necessidades.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

FORMAS DE ACESSO:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
- UNIDADE: Centro-Dia
- PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

ABRANGÊNCIA: Municipal.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO: CONTRIBUIR PARA:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies.

META DE ATENDIMENTO: 30 indivíduos, suas famílias e/ou cuidadores. Horário de funcionamento: das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

3.2 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

DESCRIÇÃO: Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

USUÁRIOS: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

OBJETIVOS:

- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

PROVISÕES:

AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários para a realização do serviço, tais como: telefone móvel e transporte para uso pela equipe e pelos



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

usuários. Materiais pedagógicos para desenvolvimento de atividades lúdicas e educativas.

RECURSOS HUMANOS: De acordo com a NOB-RH/SUAS.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georeferenciamento de informações; elaboração de relatórios.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS: SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

- Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade;
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violência e abusos;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

CONDIÇÕES: Famílias e/ou indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ ou sobrevivência.

FORMAS DE ACESSO: Por identificação da equipe do serviço.

UNIDADE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP).

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Ininterrupto e/ou de acordo com a especificidade dos territórios.

ABRANGÊNCIA: Municipal

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Sociedade civil organizada;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

- Instituições de Ensino e Pesquisa;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO: CONTRIBUIR PARA:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Proteção social a famílias e indivíduos;
- Identificação de situações de violação de direitos;
- Redução do número de pessoas em situação de rua.

Público alvo: crianças, adolescentes e adultos em situação de rua

Meta de atendimento mensal: 500

3.3 PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral- moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirado de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

Tais como os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Serviços de Acolhimento para Indivíduos e Famílias.

IMPACTO SOCIAL

ESPERADO:

CONTRIBUIR PARA:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Meta de Atendimento: 100 indivíduos

4-PRAZO DE INCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O prazo para o início da execução dos serviços será de até 10(dez) dias após a assinatura do Contrato.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

5- VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de gestão que vier a ser firmado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei.

6- RELATÓRIO DE ATIVIDADES PRESTADAS.

A Organização contratada deverá, ao término de cada mês, apresentar relatório de atividade, com a quantidade e detalhamento das ações e serviços, quantidade de atendimentos feitos, entre outras informações relevantes, devendo este ser atestado pela Secretaria gestora.

7- MULTAS E PENALIDADES.

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da lei nº 8.666/93, sem prejuízo das cominações previstas em seus artigos 89 a 99, no caso de descumprimento das obrigações.

A Organização Social deverá manter o seu poder cadastro atualizado dos profissionais. O cadastro deverá conter, no mínimo: dados pessoais; endereço domiciliar; foto 3x4; cópia do diploma de formação em entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe quando couber; assinatura de ciência do Responsável da Organização Social.

Esses registros deverão ser colocados à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, a qualquer tempo na duração do CONTRATO DE GESTÃO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

ANEXO II

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

A. INTRODUÇÃO.

Entende-se que o Projeto deverá contemplar as Propostas Técnica e Econômica

/Financeira com o Programa de Trabalho, contendo o conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil e o trabalho técnico gerencial definido no objeto do Edital.

A proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução, assegurada a plena exequibilidade do objeto da contratação prevista.

O projeto apresentado deverá conter a descrição sucinta, com clareza, da proposta, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, abrangência geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos.

Na formulação das Propostas de Programa de Trabalho, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais (remoções, instalações de equipamentos, manutenções, materiais de consumo, expedientes, limpeza, água, luz, telefone, fornecimento de alimentação e outros) e gerenciais relacionados com os serviços a serem executados, incluindo os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal).

Fica esclarecido que o Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

Este anexo destina-se a orientar os interessados para elaboração do projeto (propostas e programa de trabalho) a ser apresentado.

A.1. ESTRUTURA DO DOCUMENTO.

O documento do projeto deverá abranger um Título para Proposta Técnica e Programa de Trabalho e outro para a Proposta Econômica, conforme sugerido a seguir:

OBJETO:

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº (____)

TÍTULO DO PROJETO:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

1- MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
1- DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE (instituição que será responsável pela execução das atividades e assinatura do instrumento jurídico)
Nome da instituição:
CNPJ:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Município:
Estado:
Telefone:
Página na internet (home page)
Endereço eletrônico (e-mail);
2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO
2.1. Responsável pela assinatura do instrumento jurídico
Nome completo:
Cargo:
Mandato:
CPF:
Identidade:
Endereço:
Bairro:
Município:
Estado:
CEP:
Telefones (incluindo celular e fax):
Endereço eletrônico (e-mail):
2.2. Coordenador do projeto (Obs: poderá ser indicado um ou mais coordenadores gerais e/ou coordenadores específicos), conforme a necessidade identificada pela entidade proponente, desde que justificado em sua proposta.
Nome completo:
CPF: Identidade:
Telefones (incluindo celular):
Endereço eletrônico (e-mail):



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

È coordenador de outro projeto firmado com o Município: () sim () Não
Nível de escolaridade:
() Pós-graduação () especialização() mestrado () doutorado () outro : _____
() Curso superior
() Ensino Fundamental
3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE (história da instituição e trajetória no campo para a qual está propondo a atuação)
4 INFRA ESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA
4.1 Instalações Físicas (descrever os espaços físicos utilizados, próprios ou não, destacando as características que contribuem para a execução do projeto).
4.2 Recursos Humanos (relacionar a equipe técnica de trabalho da instituição para execução do projeto, indicando o tipo de vínculo, o nome completo, a escolaridade e sua formação, a área de atuação, o nº. horas semanal que serão trabalhadas, as experiências, entre outras).
5. DESCRIÇÃO DO PROJETO (Sempre que necessário, aumentar os campos para preenchimentos das informações solicitadas)
5.1 Dados orçamentários - Resumo
Valor solicitado
R\$
Contrapartida da instituição: (Caso haja contrapartida, esta poderá ser de bens e serviços monetariamente mensuráveis)
Valor proposto
R\$
Total da proposta (repasso do Município + Contrapartida) R\$
5.2 Objetivo Geral do Projeto



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

5.3 Justificativas do Projeto
5.4 Métodos e técnicas / Metodologia (descrever detalhadamente a metodologia e as técnicas que serão adotadas no desenvolvimento do programa de execução do projeto).
5.5 Descrição das diretrizes de capacitação de pessoal
5.6 Estimativa de cobertura Populacional
População(s) Beneficiadas(s)
Quantitativo(s) Estimado(s)
5.7 Avaliação e monitoramento (Para cada resultado, descrever os indicadores de resultado, assim como os meios de verificação das informações, onde e como serão coletadas e analisadas).
5.8 Indicadores (Indicadores de resultado, Indicadores de conteúdo, Indicadores de impacto etc).
5.9 Comunicação do projeto (descrever detalhadamente a metodologia e as técnicas adotadas na pesquisa, comunicação, divulgação e sensibilização da população sobre o projeto).
5.10 Sustentabilidade o Projeto (descrever a forma de continuidade do projeto depois de implantado).



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

5.11 Produto Final (descrever a(s) meta(s) ou resultado(s) gerados ou esperado ao final da execução do projeto, observados os limites mínimos fixados pelo Município).
6 Integração com o Município (detalhar o envolvimento da instituição proponente, na execução do projeto, com setores da Administração Municipal e outros que figure integração e/ou mecanismos de referência e contra-referência.
7 Orçamento (Para cada atividade, identificar o número da meta que se refere, os insumos e os custos previstos. Na última coluna (TOTAL) é necessário indicar o valor referente ao somatório da repasse solicitado e a contrapartida da instituição para cada atividade descrita. Indicar o total para despesas de Custeio e o total para despesas de Capital, caso houver.
8 Equipe do Projeto e da instituição (Listar todos os componentes da equipe que vai participar do projeto, especificando quem será voluntário e quem será remunerado, bem como descrevendo detalhadamente a função que cada um desenvolverá no projeto. Não será permitido dupla remuneração, mesmo em projetos diferentes. Neste item, também deverá ser esclarecido qual a experiência de cada membro da equipe na temática proposta.

A.2. MODELO DE PROGRAMA DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente	CNPJ.
Endereço	
Cidade U.F. CEP DDD/TELEFONE e-mail	

Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do responsável C.P.F.			



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

C.I/Órgão Expedidor	Cargo	Função
Endereço	C.E.P.	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início Aproximado	Término Nº de dias
Identificação do Objeto		
Justificativa da Proposição		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início Aproximado	Término Nº de dias aproximado

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
TOTAL GERAL				

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) (se houver)

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês

Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proponente

7- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

Assim, entende-se que a Proposta Técnica para fins do Programa de Trabalho a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, a caracterizar o perfil e o trabalho técnico gerencial para o atingimento do interesse público, observado o objeto deste Edital.

Fica esclarecido que a Prefeitura Municipal não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

Este anexo destina-se a orientar os interessados para elaboração do projeto a ser apresentado.

B. ESTRUTURA DO DOCUMENTO.

B.1 TÍTULO.

Proposta Técnica com Programa de Trabalho.
Chamamento Público nº.01/2018 - SEAS

B.2 MODELO GERENCIAL DE PRESTAÇÃO

Este item deverá caracterizar o Modelo Gerencial de Prestação pretendido pela entidade, descrevendo:

- 1 A fundamentação teórica e pratica e as rotinas dos procedimentos dos diversos serviços que caracterizem os serviços assistenciais;
- 2 As rotinas e eventuais protocolos;
- 3 Organização específica dos serviços;
- 4 Outras iniciativas e programas de qualidade que a Proponente já tenha em desenvolvimento ou pense iniciar a implantação;
- 5 Proposta de regimento para a unidade;
- 6 Ações voltadas à qualidade relacionadas à satisfação dos pacientes e /ou acompanhantes e implantação de um serviço de acolhimento, dentre outros;
- 7 Recursos humanos estimados, apontando, por categoria, a quantidade de profissionais, a carga horaria de trabalho e a remuneração total (em reais);
- 8 Organização das atividades de apoio, incluindo a sistemática de programas de manutenção predial e de equipamentos dentre outros.
9. Organização das atividades de apoio, incluindo a sistemática de programas de manutenção predial e de equipamentos, dentre outros.

B.3 PROPOSTA DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL.

As atividades a serem desempenhadas na unidade(s) correspondem à gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de assistência social.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

Prevê-se para seu funcionamento uma estrutura com no mínimo: xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxxxx.

A proposta de atividade assistencial deverá ser apresentada na formatação das planilhas.

B.3.1 ESTIMATIVA DE ATIVIDADE MENSAL (ilustrativo)

QUANTITATIVO ATENDIMENTOS	ANO _____												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS MENSAIS (ilustrativo)

Despesas/Custeio	ANO _____												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1. Pessoal													
Salários													
Remuneração Executivos													
Encargos Sociais													
Benefícios													
Provisões (13º e férias)													
Outros Gastos													
TOTAL GERAL DE DESPESAS													

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL (ilustrativo)

O Dimensionamento de Pessoal também deverá ser apresentado e poderá seguir o modelo de planilha abaixo, como ocorrido com o dimensionamento de atividade.

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO	SALÁRIO	ÁREA DE TRABLHO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

C. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.

Este item descreve os critérios que serão utilizados para avaliação e pontuação das Propostas, elaboradas pelas organizações sociais participantes deste processo seletivo.

1. Articulação com a Rede .

A verificação da Articulação com a Rede, ou seja, a capacidade de articulação com a rede sócioassistencial e outras políticas públicas para efetividade do programa, que não pode ser desgarrado de outras estratégias e sistemáticas sociais do Município, tornando-se um projeto isolado e não comunicante com as demais mazelas da população.

Este Quesito será avaliado mediante verificação da especificação das ações tendentes a assegurar esta integração, especialmente no âmbito do Município.

2. Formação Acadêmica da Equipe Técnica.

A Formação Acadêmica da Equipe Técnica, embora não seja o único fator, certamente virá a contribuir para que seja selecionada uma entidade composta por profissionais com a qualidade esperada, afim de garantir a realização do serviço social de tamanha relevância, que é o serviço público assistencial a população.

Este Quesito deverá ser comprovado pelo vínculo do profissional através da Ficha de Registro de Empregados, de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de Contrato de Prestação de Serviços com autônomo, ou de ata ou ato de aceitação como associado ou de eleição como membro de algum dos órgãos da organização social, assegurando a atribuição de notas diferenciadas para aquelas equipes que forem ascendentemente mais graduadas.

3. Experiência Profissional da Equipe Técnica.

Através da verificação da experiência profissional da Equipe Técnica, almeja-se assegurar que além dos conhecimentos teóricos, a mesma disponha de vivencia concreta na atividade objeto do presente Edital, procurando sempre a melhor prestação para a população.

Este Quesito terá comprovado o vínculo do profissional através de Ficha de Registro de Empregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato de Prestação de Serviços registrado em Cartório, ata da eleição da atual diretoria, devidamente registrada no órgão competente, ou ainda, ata ou ato que indique ser o mesmo associado da entidade, assegurando a atribuição de notas diferenciadas para aquelas equipes que forem ascendentemente mais experientes.



4. Avaliação do projeto segundo a proposta técnica e programa de trabalho.

Pela avaliação do projeto segundo a proposta técnica e programa de trabalho, serão verificadas a organização e conteúdo do projeto, o atendimento a todos os itens do termo de referência, a clareza, objetividade, e especificações do projeto, a qualidade dos critérios de avaliação sugeridos e a previsão de metas quali-quantitativas compatíveis com os indicadores de mensuração e com as condições do serviço e da(s) unidade(s) a ser(em) administrada(s).

A organização e conteúdo do projeto abrangerão principalmente se houve a previsão adequada do tipo de serviço segundo sua natureza e complexidade, da população alvo, da escala do atendimento e do tempo de atuação.

O atendimento a todos os itens do termo de referência visará evitar que determinadas demandas não tenham sido devidamente contempladas nas propostas das entidades participantes, ocasionando eventual omissão ou desvios indesejados na prestação dos serviços públicos pretendidos.

Com a verificação da clareza, objetividade, detalhamento e especificações do projeto se procura evitar previsões dúbias ou insuficientemente detalhadas e especificadas na proposta para a gestão dos serviços públicos. O detalhamento da quantidade de atividades propostas, tem em conta, como limitante, a capacidade instalada da(s) unidade(s). A avaliação se dará sobre quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas, segundo o tipo de serviço e demais características descritivas do atendimento, bem como considerado o detalhamento das diferentes atividades assistenciais, organização funcional e operacional, tendo em conta, como limitante, a capacidade instalada e a qualidade expectada para os serviços.

Para a qualidade dos critérios de avaliação sugeridos serão observadas a descrição das principais características da demanda por serviços públicos no Município, bem como o conhecimento da proponente sobre os problemas mais prevalentes atendidos e da demanda por serviços públicos da sua população e as garantias de qualidades nas suas soluções propostas.

Já a previsão de metas quali-quantitativas compatíveis com os indicadores de mensuração e com as condições do serviço e da(s) unidade(s) a ser(em) administrada(s), busca a correta delimitação da proposta quanto aos resultados que se pretende alcançar.

5. Adequação das atividades propostas à qualidade na prestação dos serviços.

A adequação das atividades propostas à qualidade na prestação dos serviços analisará as ações voltadas à qualidade através de Comissões, serviços, Protocolos e outros.

Neste critério a avaliação se dará através das ações voltadas à qualidade da assistência, considerado o detalhamento das características e estratégias de implementação das ações voltadas à qualidade dos serviços executados em seu conjunto.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

6. Adequação entre os meios sugeridos e resultados presumidos.

A adequação entre os meios sugeridos e resultados presumidos verificará as previsões sobre recursos humanos.

Para os recursos humanos estimados, a avaliação se dará sobre o detalhamento da adequação entre as atividades propostas, seus volumes e os recursos estimados.

D. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA.

A proposta financeira deverá abarcar o detalhamento do volume de recursos financeiros destinados a cada tipo de despesa, apontado em quadro indicativo, como mostra o modelo anterior constante deste Anexo.

Estarão desclassificadas as Propostas Financeiras que apresentarem preço global superior ao estimado pela Administração.

Caberá à Comissão de Seleção a seu juízo, desqualificar o proponente que coloquem em risco a exequibilidade da Proposta Técnica.

1 - Valor da proposta financeira.

Pelo Quesito relativo ao valor da proposta financeira procura-se, exatamente, a proposta mais econômica para a Administração Pública, conciliando-se com a melhor proposta técnica possível.

2 - Descrição e adequação da proposta financeira.

Com a descrição suficiente e adequação da proposta financeira, dotada de clareza, objetividade e nível de detalhamento dos custos, inclusive por rubrica de despesas, bem como adequada quanto aos custos, cronogramas e resultados, procura-se assegurar a transparência desejada nas prestações de contas pela entidade que vier a ser contratada, eis que todos os gastos deverão restar devidamente previstos, discriminados individualizadamente, viabilizando o trabalho de fiscalização.

E. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS.

Para que o repasse ou transparência dos recursos previstos neste Anexo ocorra à organização social, deverá seguir os seguintes critérios: possuir uma conta corrente única e exclusiva para as movimentações bancárias; apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação de conta corrente e de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos; disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias realizadas pelo Município, Conselho Municipal, bem como por empresas externas eventualmente contratadas pelo Município, ou por outras esferas do Poder Público de Fiscalização.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

Todas as informações relacionadas com os recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, bem como da Equipe de Fiscalização designada pela Secretaria Gestora, enquanto perdurar a prestação.

As formas de pagamento estão divididas em duas, sendo 90% referente ao cumprimento das metas quantitativas e 10% relacionadas à apresentação de informações dos indicadores de desempenho qualitativos.

As parcelas mensais serão pagas de acordo com o Contrato de Gestão, sendo que todas as despesas que forem eventualmente glosadas serão descontadas no repasse imediatamente posterior à decisão definitiva, assegurado sempre o prévio direto ao contraditório e à ampla defesa.

A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através de anexos assinados pelo responsável da CONTRATADA também por via magnética, quando o caso.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do Contrato de Gestão e de seus termos aditivos respectivos.

E.1. Critérios Gerais para o Acompanhamento dos Contratos.

O acompanhamento dos contratos faz parte do processo de gestão que inclui a identificação e avaliação de problemas, discussão e negociação com as Organizações Sociais e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implementadas.

A Secretaria Municipal Gestora, através de equipe designada, elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento do contrato de gestão.

1. Responsabilidade no Acompanhamento.

Tanto a CONTRATADA quanto a CONTRATANTE são responsáveis de que se levem a cabo as ações que derivam do processo de acompanhamento visando a qualidade e otimização dos recursos e correção de possíveis desvios.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

A Equipe de Fiscalização designada pela Secretaria Municipal Gestora não substituirá as funções da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, composta sempre que possível por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação.

2. Comissão de Avaliação.

A Comissão realizará o acompanhamento e a avaliação do funcionamento dos serviços contratados de acordo com os critérios, parâmetros e demais condições acordadas com a Organização Social.

A Comissão será composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, contando com no mínimo 03 (três) elementos.

De forma genérica, as funções da comissão são: Realizar reuniões ordinárias a cada três meses, segundo calendário elaborado de forma consensual pelos membros que a compõe; Sempre que necessário realizar reuniões extraordinárias; registrar em ata todas as reuniões realizadas que deverão ser assinadas pelos componentes da Comissão de Avaliação; avaliar os parâmetros de produção, indicadores de qualidade e informação em geral sobre o funcionamento dos serviços, assim como, dos aspectos econômico-financeiros da atuação da instituição parceira, analisando os desvios ocorridos em relação ao orçamento estabelecido no CONTRATO DE GESTÃO; análises das causas que originaram desvios e ocorrências no funcionamento dos serviços, adotando medidas de ajuste, quando cabível; análises de novas propostas de implantação de novos serviços; e elaboração de relatórios à autoridade sobre os dados analisados.

3. Acompanhamento e Avaliação.

3.1 Aspectos Organizacionais

Caberá à Organização Social detalhar os seguintes aspectos: recepção e encaminhamento dos usuários aos serviços; registros a serem utilizados na atividade assistencial; registros a serem utilizados nos procedimentos administrativos; referência e contrarreferência dos usuários a outros serviços ou outros níveis assistenciais, assim como os registros que utilizarão.

Todos os aspectos apontados anteriormente deverão estar de acordo com os critérios estabelecidos pela política Nacional de Assistência Social, princípios e diretrizes e demais normas aplicáveis.

3.2 Cadastro dos profissionais

A organização Social deverá manter em seu poder, cadastro atualizado dos profissionais. O cadastro deverá conter, no mínimo: dados pessoais; endereço domiciliar; foto 3x4; cópia do diploma de formação em entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe quando couber; assinatura de ciência do Responsável da Organização Social.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

Esses registros deverão ser colocados à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, a qualquer tempo na duração do CONTRATO.

3.3 Plano de educação continuada

A Organização Social deverá apresentar ao final do primeiro trimestre de vigência do CONTRATO DE GESTÃO, um Plano de Educação Continuada, com periodicidade anual.

3.4 Boas Práticas

Este critério será utilizado para avaliar a prática de qualificação dos profissionais; utilização de registro de atendimento, uso de outros registros da atividade assistencial; existência de um Plano de Educação Continuada; auto avaliação assistencial pelos profissionais; avaliação externa da prática assistencial.

3.5 Atenção ao usuário

Este critério será utilizado para avaliar a atenção ao usuário, observando o grau de informação do mesmo sobre o conteúdo, organização e funcionamento dos serviços assistenciais contratados; a boa comunicação entre os profissionais e outros e os usuários; o tratamento individualizado e personalizado; as respostas às reclamações/sugestões realizadas pelos os usuários; o atendimento e facilitação efetivo das sugestões e reclamações dos usuários em relação ao funcionamento dos serviços através de pesquisas de satisfação.

3.6 Indicadores de acompanhamento e avaliação

Para a realização do acompanhamento dos serviços contratos serão utilizados indicadores selecionados para este fim. Estes indicadores serão apontados em documento específico, pela Comissão de Avaliação.

A liberação dos recursos referentes à parcela variável estará condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

ANEXO III

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Excelentíssimo (a) Senhor Prefeito do Município de São Vicente

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº01/2018, solicitamos que o presente seja encaminhado ao ilustre Secretário (a) Municipal de Assistência do Município de São Vicente, a fim de que a (Nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (Endereço), CNPJ N, neste ato por seu representante legal, Sr (a)..... (Nome)..... (Qualificação do Representante Legal), que se vale presente, venha a ter assegurado seu Requerimento para qualificação como Organização Social na área da assistência social, com interesse a firmar futuros contrato de gestão com este Município, para gestão e administração de serviços afins, de acordo com a Lei Municipal n. XXXX/XXXX, juntando para tanto a documentação necessária para que, após a devida análise, possa ser restituída à Vossa decisão superior.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

Contrato de Gestão que entre si celebram Prefeitura Municipal São Vicente e a [entidade], qualificada como organização social no âmbito do Município de São Vicente.

Proc. nº

Por este instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, representada pelo Prefeito Municipal, (NOME), doravante denominada **PREFEITURA**, com sede à (endereço completo), e a (entidade), associação civil qualificada como organização social, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com sede à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu (dirigente máximo), (nome e qualificação), com fundamento no que dispõem a Lei Municipal nº 1865-A, de 04 de Abril de 2007, alterada pela Lei nº 3795-A, de 29 de junho de 2018 e o Decreto _____, de (dd/mm/aaaa), resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por finalidade o fomento e execução de atividades na área de Assistência Social, referentes a _____, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Subcláusula Primeira – Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente instrumento especificar o programa de trabalho a ser desenvolvido e as metas a serem alcançadas pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, bem como estabelecer as condições para sua execução, os critérios de avaliação e indicadores de desempenho.



Subcláusula Segunda – O programa de trabalho, assim compreendido o conjunto dos objetivos estratégicos, metas e indicadores, encontra-se anexo a este instrumento, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS E OBJETIVOS

As metas e indicadores de qualidade e produtividade do presente **CONTRATO** são baseados no **ANEXO I** a este instrumento e buscam alcançar os seguintes objetivos estratégicos na sua área de atuação:

(especificar)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Por este **CONTRATO DE GESTÃO** a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** obriga-se a executar as atividades _____, ficando obrigada ainda, além dos demais compromissos neste assumidos, a:

I – cumprir as metas relacionadas no Anexo I, contribuindo para o alcance dos objetivos enumerados na Cláusula Segunda;

II - observar, na execução de suas atividades, as diretrizes da **PREFEITURA**, emanadas através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

III – Apresentar à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no prazo por este definido e sob a forma de um Plano Anual, o detalhamento das metas a serem atingidas a cada ano, acompanhado da respectiva proposta orçamentária e de cronograma de desembolso dos recursos a serem repassados;

IV – elaborar e fazer publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste, regulamento para os procedimentos de contratação de



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

obras, serviços e compras a serem realizados com recursos públicos, o qual observará os princípios da isonomia e da impessoalidade;

V – elaborar, submeter à aprovação da Diretoria e encaminhar à **PREFEITURA** os relatórios gerenciais de atividades, na forma e prazos por esta estabelecidos;

VI – administrar os bens móveis e imóveis públicos que lhe forem cedidos, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente na consecução dos objetivos e metas previstos neste instrumento;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste instrumento, fica proposto o valor global de recursos públicos a serem transferidos no montante de R\$ _____(_____), dos quais R\$ _____(_____) estimados para o exercício de (ano corrente) e os restantes R\$ _____(_____) previstos para o(s) exercício(s) de [ano(s) subsequente(s)].

Subcláusula Primeira – A alteração de valores implicará revisão das metas pactuadas, assim como a revisão das metas implicará alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo.

Subcláusula Segunda – Os recursos repassados à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam exclusivamente aos objetivos deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

Subcláusula Terceira – A **PREFEITURA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** repassará, no exercício de (ano corrente), conforme cronograma de desembolso objeto do Anexo II deste instrumento, para fomento das atividades a cargo da **ORGANIZAÇÃO**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

SOCIAL, recursos financeiros no valor de R\$ _____ (_____), que correrão à conta do programa de trabalho nº _____ - Manutenção do Contrato de gestão com a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, elemento da despesa nº _____, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, conforme aprovado pela Lei nº _____, de ____ (lei orçamentária anual do exercício).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS

A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** poderá gastar até ____% (____) dos recursos públicos a esta repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, pertinentes a seus dirigentes, empregados e servidores a ela cedidos, observado, quanto a estes últimos, o disposto na Subcláusula Segunda.

Subcláusula Primeira – A **PREFEITURA** poderá promover, mediante requisição, a cessão de servidores públicos para exercício na **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**.

Subcláusula Segunda – Na gestão dos servidores públicos eventualmente cedidos na forma desta cláusula, caberá à **PREFEITURA**, ouvida a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** quando for o caso, a concessão de direitos como férias, licenças e aposentadorias.

Subcláusula Terceira – A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** compromete-se a, no prazo do **CONTRATO DE GESTÃO**, não ceder seus empregados a qualquer instituição pública ou privada.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, em caráter precário, a título de permissão de uso e pelo prazo do presente **CONTRATO**, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações constantes do Anexo III,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

cabendo à permissionária mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e a destinação à consecução das finalidades traçadas na Cláusula Primeira e observados os objetivos e metas previstos neste instrumento.

Subcláusula Única – Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização da **PREFEITURA**, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem concomitantemente, mediante termo de doação expresso, o patrimônio da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A fiscalização da execução deste **CONTRATO** ficará sob a responsabilidade da **PREFEITURA**, que constituirá Comissão de Avaliação à qual caberá supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho, observada a sistemática de avaliação previamente adotada.

Subcláusula Primeira – A Comissão de Avaliação emitirá e encaminhará anualmente à **PREFEITURA** relatório conclusivo da análise dos resultados deste **CONTRATO** pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**.

Subcláusula Segunda – A **PREFEITURA**, através das Secretarias De Assistência Social, de Governo, e da Fazenda, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, designarão representantes, que se reunirão no mínimo semestralmente, para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de alcance das metas, para negociação do Plano Anual, e quando sancionada a Lei Orçamentária Anual e caso necessário, para renegociação das metas, indicadores, e do respectivo cronograma de desembolso.



CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** elaborará e apresentará à **PREFEITURA**, para análise e acompanhamento da Comissão de Avaliação por esta constituída, relatórios circunstanciados, semestral e anual, de execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, comparando as metas com os resultados alcançados, em consonância com o Plano Anual, acompanhado de demonstrativo da adequada utilização dos recursos públicos, da avaliação do desenvolvimento do **CONTRATO DE GESTÃO**, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.

Subcláusula Primeira – A **PREFEITURA** poderá exigir da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

Subcláusula Segunda – Caberá à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** promover, até 30 de março de cada ano, a publicação integral, em órgão de imprensa oficial, dos relatórios financeiros e de execução deste **CONTRATO**, aprovados pelo Conselho de Administração, bem ainda, em extrato, em dois jornais de circulação nacional.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** vigorará pelo prazo de ____ (____) meses e poderá ser renovado ou ter seu prazo dilatado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e com avaliação favorável da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e da Comissão de Avaliação da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

Subcláusula Única – A repactuação, parcial ou total, deste **CONTRATO DE GESTÃO**, formalizada mediante Termo Aditivo e necessariamente precedida de justificativa da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, poderá ocorrer:

I – por recomendação constante de relatório da Comissão de Avaliação;

II – para adequação à Lei Orçamentária;

III – para ajuste das metas e revisão dos indicadores, resultantes das reuniões de acompanhamento de que trata a Subcláusula Segunda da Cláusula Sétima;

IV – para adequação a novas políticas de governo que inviabilizem a execução nas condições contratuais originalmente pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas, objetivos e metas, decorrente de má gestão, culpa, dolo, ou violação de lei ou do estatuto social por parte da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**;

II – na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da fiscalização, na forma da Cláusula Sétima;

III – se houver alterações do Estatuto da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do **CONTRATO**.

Subcláusula Primeira – A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da organização social.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

Subcláusula Segunda – Na hipótese de rescisão administrativa, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio da **PREFEITURA** os bens cujo uso foi permitido de acordo com a Cláusula **SEXTA** e prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e a devolução do saldo existente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado pela **PREFEITURA**, na íntegra, em órgão de imprensa oficial local, e, em extrato, em dois jornais de circulação nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Vicente – SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 03(tres) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

São Vicente,

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(REPRESENTANTE LEGAL)

ORGANIZAÇÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

(TITULAR)

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(TITULAR)

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(TITULAR)

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Testemunhas:

a) _____

b) _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

ANEXOS:

I – METAS E INDICADORES DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE

II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

III – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

IV – PATRIMÔNIO CEDIDO PELA PREFEITURA

V – EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC.XXXIII DO ART. 7º DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Á

Prefeitura Municipal de São Vicente

Referência: Chamamento Público nº _____ /18

DECLARAÇÃO

A

ENTIDADE

Inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio do seu representante legal, o (a) Sr.(a)
_____, portador da
carteira de identidade nº _____ e do CPF _____
declara. Para fins do disposto no inc. v do art.27 da lei 8.666, de 21 de Junho de 1993,
acrescido pela lei 9.854, de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura e nome do representante legal da proponente)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

À Prefeitura Municipal de

Referência : Chamamento Público nº ____2018

DECLARAÇÃO

A entidade _____ inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio do seu
representante legal, o(a) Sr (a) _____
portador da
carteira de identidade nº _____ e do CPF

Declara que não está cumprindo pena de suspensão temporária, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, nem existe outra causa impeditiva de sua participação no presente processo de seleção;

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contrato de Gestão nº /2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Contratada:

Objeto: GESTÃO DE SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE : DE ABORDAGEM SOCIAL, CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente, de de 2018.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Endereço residencial completo:
CEP:
E-mail pessoal:
E-mail institucional:
Telefone:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Endereço residencial:
CEP:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: Nº RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

CEP:

E-mail institucional :

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Contrato de Gestão nº /2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Contratada:

Objeto: GESTÃO DE SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE : DE ABORDAGEM SOCIAL, CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIA.

Nome:

Cargo:

R.G. nº

C.P.F. nº

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

CEP:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

São Vicente, de de 2018

“CONTRATADA”



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Contrato de Gestão nº /2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Contratada:

Objeto : GESTÃO DE SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE : DE ABORDAGEM SOCIAL, CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIA.

1-

Nome:

Cargo:

CPF: N°

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

CEP:

E-mail institucional :

E-mail pessoal:

Telefone:

São Vicente, de de 2018

PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVÊA JÚNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Contrato de Gestão nº 129/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Contratada:

Objeto : GESTÃO DE SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE : DE ABORDAGEM SOCIAL, CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIA.

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

CEP:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

Telefone:

São Vicente, de de 2018

“CONTRATANTE”



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 24.918/18

Folha nº _____

CLIC

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA:

CNPJ Nº: 06.254.154/0001-96

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /2018

DATA DA ASSINATURA: / /2018

VIGÊNCIA:

OBJETO: GESTÃO DE SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE : DE ABORDAGEM SOCIAL, CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIA.

VALOR (R\$): R\$ ().

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente, de de 2018

RESPONSÁVEL:

NOME:

CARGO:

E-mail particular:

E-mail institucional:

PEDRO GOUVÊA

PREFEITO MUNICIPAL